

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 28 DE JANEIRO DE 2022.**

No dia vinte e oito de Janeiro de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal sob a presidência de José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com a presença do Sr. Vice-presidente da Câmara, José António Santos Vilela, e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves. Secretariou a reunião o Técnico Superior, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram 15h:05m quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, alertando para o facto de durante este fim-de-semana poderem ocorrer problemas ao nível da reparação de avarias de água, devido à infecção causada pelo vírus “SARS-COV-2” que está a afectar a quase totalidade dos trabalhadores municipais afectos àquele serviço.

Informou que os trabalhos de requalificação da Ponte Centenária de Pedorido estão parados há cerca de uma semana, também devido à infecção causada pelo vírus “SARS-COV-2” que está a afectar os trabalhadores da empresa, e também devido à escassez de matéria-prima no mercado, designadamente, ferro e aço.

Deu nota que há diversos equipamentos municipais que não estão em bom estado, o que vai exigir um esforço considerável à Câmara Municipal para a sua reparação e manutenção, algo que não foi feito pelo anterior executivo. Facultou fotografias dos equipamentos aos Senhores Vereadores, esperando que as intervenções possam ser realizadas ainda no decurso do corrente ano.

De seguida, deu a palavra aos senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para informar que se realizou uma reunião do Conselho Municipal de Educação, na qual se deu conhecimento aos conselheiros do processo de descentralização de competências em curso na área da educação; discutiu-se o reordenamento da rede escolar para o próximo ano lectivo e discutiu-se a necessidade da revisão da Carta Educativa.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para informar que na passada semana foi convidado a visitar o barco-hotel “Andorinha” que se encontra, desde o início da pandemia, atracado no cais do Castelo, e que é propriedade do armador “Scylla”. Disse que este barco, com 80 metros de comprimento, capaz de transportar 90 passageiros e 40 tripulantes, encontra-se, face às conhecidas contingências pandémicas, sem qualquer atividade comercial há cerca de dois anos, e tema bordo uma tripulação permanente de 7 pessoas, com o propósito necessário e único de assegurar a manutenção e operacionalidade da embarcação.

Manifestou o seu agrado pelo facto da tripulação do barco-hotel “Andorinha”, apesar de alguns serem estrangeiros, e a população do lugar do Castelo, terem criado, reciprocamente, laços afetivos muito fortes, o que mostra a qualidade de bem receber dos Paivenses.

Explicou que para a necessária segurança, funcionamento e manutenção dos equipamentos, este barco-hotel consome, diariamente, 500 litros de gasóleo, que representa 3.500 litros por semana ou 182.000 litros ao fim de um ano, para que seus potentes geradores alimentem os equipamentos básicos da embarcação.

Disse que a sua principal preocupação não são os gastos despendidos pela referida empresa (privada), mas a brutal pegada ecológica que deixa em Castelo de Paiva, em particular no lugar do Castelo, com os gases emitidos para a atmosfera de 182.000 litros da combustão do referido combustível. Referiu que para obviar a esta negativa marca ambiental, a pedido dos representantes daquela empresa, requeria ao executivo em

permanência que diligencie no sentido de que o barco-hotel seja ligado à rede pública de energia, junto ao qual já se encontra uma caixa de distribuição da EDP, que possibilitaria desligar os geradores que alimentam o barco, passando a ser alimentado pela rede pública de energia elétrica, totalmente a expensas da dita empresa.

Salientou que se promovermos esta ligação da rede elétrica aos barcos que atraquem naquele local, permitirá que o fornecimento de energia se possa fazer a três barcos que façam a acostagem entre eles e o cais do Castelo; reduzirão a pegada ecológica; dinamizarão alguma economia naquele lugar, e poderão potenciar, a médio prazo, o turismo de toda uma região.

Deu nota da importância do Rio Douro como potenciador do turismo no nosso concelho, pois em breve passarão a navegar no Rio Douro mais dois barcos-hotel da dimensão do "Andorinha" – com cerca de 130 pessoas em cada um deles -, perfazendo 5 ou 6 barcos hotel que percorrerão às águas do Douro todos os dias da semana.

Além dos referidos barcos-hotel, disse, se contabilizarmos todos aqueles que fazem o percurso diário entre a cidade do Porto e a Régua ou Barca D'Alva, estaremos na presença de milhares de pessoas que circulam, em situações normais, no Rio Douro sem que pisem solo paivense.

Concluiu este assunto, referindo que urge criar condições, como aquela que se aventou, nos nossos cais do Rio Douro, como são os cais de Midoes, Sardoura e Castelo para potenciar o turismo nosso concelho.

Deu nota que em Março de 2020 a "Cooperativa Agrícola Paivense" entrou em processo de insolvência.

Disse que teve conhecimento que o Administrador de Insolvência enviou à Câmara Municipal em Outubro e Novembro de 2021 um pedido de esclarecimento sobre a loja n.º 3 do Mercado Municipal, reclamando-a para a massa insolvente. Referiu que o executivo municipal tomou uma deliberação por unanimidade a 25 de Novembro, numa altura em que o Administrador de Insolvência já tinha pedido informações à Câmara

Municipal, ao qual não foi dada qualquer resposta por parte do Município.

Informou que durante esta semana foi entregue na Câmara Municipal um despacho do Meritíssimo Juiz a reforçar os pedidos de informação sobre a propriedade da loja n.º 3.

Perguntou se essa informação já foi prestada ao Juiz da Comarca de Aveiro?

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para perguntar porque é que no dossier com as fotografias dos equipamentos municipais não constam fotografias do pavilhão do Couto Mineiro do Pejão, porque esse equipamento tem infiltrações de água na cobertura que estão a danificar duas paredes e o piso do recinto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra dizer que um dos pontos da agenda do Conselho Municipal da Educação era o reordenamento da rede escolar para o próximo ano lectivo, tendo perguntado se já é possível saber se haverá encerramento de escolas do 1.º Ciclo.

Deu nota que se terá realizado uma reunião com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia a propósito da transferência de verbas (distribuição), tendo perguntado o que é que resultou da reunião, nomeadamente, que critérios foram usados para a distribuição das verbas.

Perguntou se há alguma evolução no projecto de requalificação da antiga escola EB2/3?

Disse que com base no mapeamento do financiamento do “Norte 2020”, do mapa de financiamento da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, e na reprogramação financeira que foi efectuada no ano passado, aquela obra tinha um investimento total elegível de 1.438.647,00 que convém que o Município não perca.

Perguntou se já há uma estimativa para o procedimento relativo à adaptação do pelourinho do Largo do Conde?

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que relativamente ao barco “Andorinha”, que há efectivamente que ter em conta a pegada ecológica, mas que as instalações ainda pertencem à “APDL -

Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.”. Disse que a Câmara Municipal pode encetar diligências junto desta entidade e da administração da empresa dona do barco (empresa terá de solicitar colaboração), mas não pode mandar naquilo que não é seu.

Em relação à loja n.º 3 do Mercado Municipal, confirmou o pedido de informação remetido à Câmara Municipal, tendo informado que o processo remonta ao início da década de 80 do século passado e está a ser analisado pelo gabinete jurídico. Disse que a “Cooperativa Agrícola Paivense” nunca terá utilizado o espaço, cedido pela Câmara Municipal em direito de superfície, pelo que há quem entenda que aquela entidade já perdeu o direito por não utilização por mais de 20 anos.

Informou que a Câmara Municipal, por notificação do 2.º Juizo de Comércio de Oliveira de Azeméis, já procedeu ao pagamento das facturas que tinha em dívida à “Cooperativa Agrícola Paivense”, no valor de 2.723,55.

Referindo-se à intervenção do Vereador Ricardo Jorge, respondeu que o pavilhão do Couto Mineiro do Pejão está sinalizado, tendo explicado que não há registo fotográfico porque como o tempo tem estado seco não é possível fotografar de forma nítida as deficiências existentes na cobertura.

Deu nota que o Auditório Municipal também terá de ser objecto de intervenção urgente, porque a cobertura do edifício está muito degradada. Relativamente ao Conselho Municipal da Educação, esclareceu que a questão da Natalidade é um problema do concelho e do país. Informou que já esteve reunido com o Director da Dgeste, e que há alguma pressão para o encerramento, ou não, de escolas, sabendo que num futuro próximo não o conseguirão evitar, porque há um ou dois casos de Jardins-de-Infância a funcionar com cinco crianças. Disse que o executivo em permanência vai fazer tudo para que essas escolas se mantenham em funcionamento, sendo que no próximo ano lectivo não chegam às noventa as crianças a entrar para o 1.º ano do 1.º ciclo.

Quanto à reunião com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, informou que a proposta inicial foi no sentido de uma distribuição igualitária das verbas, mas que, entretanto, numa perspectiva de proximidade, foi feito um trabalho em conjunto com as mesmas que resultou num acordo unânime no qual ficaram destinados 8.500,00 para a União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso e 6.300,00 para cada uma das restantes Juntas de Freguesia.

Sobre a requalificação da antiga escola EB2/3, respondeu que o projecto tinha várias lacunas, conforme deu nota em anteriores reuniões de Câmara, tendo já realizado duas reuniões com os arquitectos para se efectuar uma reavaliação do projecto para suprimir essas lacunas, e terem um caderno de encargos o mais fiel possível para abrir o procedimento, esperando trazer à Câmara Municipal até ao final do mês de Fevereiro a informação para a abertura do concurso.

Relativamente às obras no Largo do Conde, explicou que houve a necessidade de se efectuar uma alteração ao projecto, e para que não houvesse a necessidade de abrir novo procedimento, porque poderia configurar fracionamento de despesa, vai ser colocado um quadrilhado em torno do pelourinho.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para perguntar se no âmbito do acordo alcançado com as Juntas de Freguesia, as verbas em causa serão para reforço dos acordos celebrados para a limpeza de vias municipais, ou se serão afectas a outras despesas?

Sobre a requalificação da antiga escola EB2/3, disse que a sua preocupação é com os timings de execução dos fundos comunitários que estão a ficar muito apertados. Perguntou se está a ser acautelada junto da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” a salvaguarda do financiamento obtido no montante de 1.500.000,00?

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para referir que (barco “Andorinha”) não tinha dito que a responsabilidade era da Câmara Municipal. Disse que o seu compromisso com os trabalhadores foi o de fa-

zer chegar à Câmara Municipal e ao executivo em permanência o esforço necessário para reduzir a pegada ecológica.

Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se já sabe que resposta é que vai ser dada relativamente à loja n.º 3 do Mercado Municipal?

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para reiterar (barco “Andorinha”) que a Câmara Municipal está aqui para colaborar com a empresa detentora do barco, assim ela o entenda.

Sobre a loja n.º 3 do Mercado Municipal, reiterou que o processo está em análise no gabinete jurídico, pelo que será dada a resposta que aqueles serviços entenderem que deve ser dada.

Confirmou que a verba a transferir para as Juntas de Freguesia será para afectar à limpeza de vias municipais.

Em relação à requalificação da antiga escola EB2/3, respondeu que tem estado em contacto constante com o Presidente e o 1.º Secretário da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” para salvaguardar a posição da Câmara Municipal. Disse que tem todo o interesse em que o processo se desenvolva o mais rapidamente possível, para se lançar o concurso e dar inicio às obras em Junho/Julho deste ano, em tempo de férias escolares.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 27 de Janeiro de 2022, cujo saldo totaliza a quantia de 2.346.021,62.

### **2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JANEIRO - APROVAÇÃO.**

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade aprová-las.

### **3. OBRAS MUNICIPAIS.**

**3.1 – PROC. 06/2020/DOMA – REMODELAÇÃO E REFORÇO  
ES-TRUTURAL DA PONTE VELHA DE PEDORIDO – UF DA  
RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO – RATIFICAÇÃO DE DESPA-  
CHO.**

Presente a seguinte informação da DOMA:

“A empresa Atlantinível – Construção Civil L.da apresenta, via mail, pedido de prorrogação legal não vinculativa ao prazo de execução para a empreitada em título, de 181 dias (cento e oitenta e um dias).

Mais solicita o correspondente reequilíbrio financeiro resultante dos custos associados num valor mensal de €12.000, que corresponderia num total de €72.000. (Anexo I)

Solicitada informação à fiscalização a mesma entende ser de indeferir, quer a reprogramação quer o reequilíbrio financeiro. (Anexo II)

No entanto, será importante referir que se trata de uma empreitada financiada, o que reforça a necessidade de os trabalhos se desenrolarem de forma contínua e executados pela empresa adjudicatária, com o que se cumprirá o constante da candidatura aprovada e, consequentemente, dever deferir-se a prorrogação de prazo apresenta, sob pena de não o sendo, podermos incorrer numa situação de incumprimento que no limite poderá impor ao Município a devolução das verbas até agora recebidas.

A aprovação da prorrogação de prazo requerido pela empresa adjudicatária da empreitada, determina para o município a obrigatoriedade de apresentar nova prorrogação de prazo de conclusão da empreitada, uma vez que a data limite prevista na candidatura é 31/03/2022. (Anexo III) Acresce ao já referido que o indeferimento da prorrogação de prazo requerida implicará a impossibilidade da fiscalização da empreitada informar qualquer outro auto de medição com a consequente repercussão ao nível do financiamento aprovado.

Será ainda importante que se esclareça que no caso de deferimento do pedido, estaremos na presença de uma prorrogação concedida pelo dono da obra ao empreiteiro, em virtude deste último não conseguir cumprir o

prazo contratualmente previsto, por razões que não lhe são imputáveis e que o dono de obra entende deverem ser relevadas, consubstanciando por isso uma prorrogação graciosa.

Não se trata por isso de uma prorrogação imposta por lei, mas concedida, pelo dono de obra, conforme este entenda razoável e justo, dadas as circunstâncias concretas do caso que fundamentam o pedido de prorrogação. Não se pode deixar de referir, que a concessão de uma prorrogação do prazo de execução da empreitada tem de ter por base o interesse público de boa conclusão da empreitada, que no presente caso é inegável.

Relativamente ao pedido de reequilíbrio financeiro resultante dos custos de estaleiro associados, é de indeferir, porquanto o atraso na execução dos trabalhos é diretamente imputável ao empreiteiro.

Em face do exposto, propõe-se que seja concedida prorrogação graciosa do prazo de execução até 30 de junho de 2022, sem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos/trabalhos que, na data da prorrogação, se encontrava em vigor (cronograma financeiro inicial), de acordo com o previsto no ponto n.º 2 e n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro. Que a todos os atrasos, para além desta prorrogação, sejam aplicadas as penalizações previstas contratualmente por incumprimento de prazo e indeferir o pedido de reequilíbrio financeiro.

Considerando a urgência na decisão, propõe-se que o Sr. Vice-Presidente profira despacho de deferimento do pedido de prorrogação e indeferimento do reequilíbrio financeiro, remetendo-se o mesmo à próxima executivo para ratificação.”

Presente também a seguinte errata à anterior informação:

#### Errata

Parágrafo 7, linha 3, pág. 2	
Onde se lê:	Leia-se:
Será ainda importante que se esclareça que no	Será ainda importante que se esclareça que no

caso de deferimento do pedido, estaremos na presença de uma prorrogação concedida pelo dono da obra ao empreiteiro, em virtude deste último não conseguir cumprir o prazo contratualmente previsto, por razões que não lhe são imputáveis e que o dono de obra entende deverem ser relevadas, consubstanciando por isso uma prorrogação graciosa.	caso de deferimento do pedido, estaremos na presença de uma prorrogação concedida pelo dono da obra ao empreiteiro, em virtude deste último não conseguir cumprir o prazo contratualmente previsto, por razões que lhe são imputáveis e que o dono de obra entende deverem ser relevadas, consubstanciando por isso uma prorrogação graciosa.
---	---

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que faltou enviar aos Senhores Vereadores a informação da fiscalização que é um documento fundamental para a tomada da decisão.

Disse que nunca faria uma errata do despacho: o que tinham pedido era uma rectificação da informação e não uma errata, porque acha que ficarão muito mal se tiverem de facultar a informação e uma errata a quem dela tem direito, pelo que o executivo em permanência deveria repensar a forma como vai apresentar a informação.

Referiu que ultrapassado isso, na questão de fundo constante do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, ele concluiu que as razões são imputáveis ao empreiteiro e entende que devem ser relevadas as culpas que ele tem para se conceder uma prorrogação graciosa, pelo que, gostaria de saber porque é que não são reveladas as razões que foram apresentadas, dado que o Sr. Presidente da Câmara deu uma justificação na reunião de Câmara que foi entendida pelos Senhores Vereadores, mas também foi notado que nada disso constava do ponto de vista formal. Disse que pensava que o Sr. Presidente da Câmara tinha ouvido e que fosse corrigido, o que não aconteceu, porque veio tudo igual.

Concluiu, referindo que fica sem saber se o que o Sr. Presidente da Câmara disse é a verdade, ou o facto de ter dito isso significa que afinal não era aquilo que o Sr. Presidente da Câmara tinha dito.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que começava a ser pouco dignificante para o executivo municipal estarem a discutir em cada uma das reuniões ordinárias, meros expedientes da

forma como são proferidos despachos em uso da competência delegada, e as incorrecções que repetidamente acontecem.

Disse que também ele ficou com a ideia que face ao facto de não haver urgência na tomada de decisão, a reprogramação financeira não podia ser no ano de 2021 mas sim este ano, que não pode nem o Sr. Presidente, nem o Sr. Vice-Presidente da Câmara, nem nenhum dos Vereadores em regime de permanência avocar a si a faculdade de fazer despachos para depois serem ratificados: o que ficou combinado na última reunião de Câmara era que o ponto era retirado, baixaria aos serviços para informar, e viria à presente reunião enquanto ponto para ser deliberado.

Referiu que o Vereador Ricardo Jorge tem razão ao dizer que ficam todos mal, e ao Sr. Presidente da Câmara que vai enviar um ofício ao empreiteiro com a fundamentação de deferimento de uma parte e o indeferimento de outra, sustentada num despacho mal proferido e numa errata que os serviços apresentam.

Deu nota que está a ser pedido que se ratifique um despacho que foi mal proferido e mal rectificado, que concede a prorrogação graciosa ao empreiteiro para a conclusão da obra, e que por essa prorrogação não seja pago nenhum custo ao empreiteiro.

Disse que face à importância da obra deve ser concedida a prorrogação do prazo, e que gostava que neste tipo de dossiers fossem facultadas a todo o executivo todas as informações que suportam as decisões.

Reiterou que não fica bem a nenhum dos membros do executivo notificar o empreiteiro de um despacho que foi corrigido com uma errata dos serviços municipais.

Salientou que efectivamente na última reunião de Câmara todos perceberam que a urgência que tinha suscitado a necessidade do despacho já não existia e, assim sendo, teria de haver uma deliberação por parte do órgão executivo.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que o processo deve baixar aos serviços municipais para ser tratado como deve ser, sem

erratas, para que na próxima reunião de Câmara seja decidido em conformidade.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que as explicações já foram dadas na anterior reunião de Câmara, acrescentando que a 23 de Agosto de 2021, veio uma informação a esta reunião de Câmara a pedir a prorrogação do prazo que terminava a 31 de Agosto de 2021, para 31 de Dezembro do mesmo ano. Disse que para além das questões com a “EDP – Electricidade de Portugal”, há as questões que poderiam fazer o empreiteiro abandonar a obra, dai a urgência.

Esclareceu que em relação a erros, efectivamente, os erros acontecem, mas os erros não são novos, e que é difícil para quem entra há pouco tempo corrigi-los todos, recordando uma informação presente a uma reunião de Câmara referente à ponte das Travessas, em que uma das páginas se falava de um valor de erros e omissões, e na seguinte de um valor diferente (correcção chegou ao Senhores Vereadores passados 16 dias). Disse que é um trabalho que o executivo está a atentar fazer para que tudo corra da melhor forma.

Concordou com o Vereador Ricardo Jorge no sentido em que há erros que têm de se evitar, há ratificações que têm que se evitar, sendo que neste caso houve efectivamente a necessidade de que a obra pudesse continuar.

Reiterou que tinha dado todas as explicações na última reunião de Câmara, pelo que colocava o ponto à votação, esperando que não haja mais nenhuma reprogramação e que a obra seja concluída.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que o Sr. Presidente da Câmara fez uma intervenção na última reunião de Câmara com a qual os Senhores Vereadores concordaram, mas que não ia à votação aquilo que disse, mas o que estava escrito. Disse que o Sr. Presidente da Câmara mandou corrigir, e ninguém ligou a essa instrução, porque a informação veio outra vez igual, pelo que se o despacho e a informação que for a votação for este, e não a declaração que proferiu na ultima reunião, não poderá votar a favor, porque o Sr. Vice-Presidente

da Câmara ao fazer o despacho pede-lhes para o ratificar, para concordar com o que escreveu, não lhe está a explicar porque o fez.

Solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que clarificasse o que é que vai pôr à votação: se é a intervenção que fez na anterior reunião de Câmara, que acha que a devia fazer novamente, ou se é o que o Sr. Vice-Presidente da Câmara trouxe para ratificação.

O Sr. Presidente da Câmara explicou que há a necessidade de prorrogação do prazo da obra para que seja concretizada.

Disse que houve uma alteração ao projecto no decorrer da empreitada que exige um trabalho minucioso, manual, que também tem havido falta de matéria-prima, e pela impossibilidade que existiu de mover o tabuleiro para ser reparado em estaleiro. Para além disso, referiu, houve uma prorrogação do prazo que terminou a 31 de Dezembro de 2021, e que a partir dai a empresa poderia abandonar a obra, pelo que houve a necessidade de dar uma resposta à “EDP – Electricidade de Portugal” para garantir o fornecimento de energia na empreitada.

Concordou que a informação dos serviços vinha errada, era contraditória, reiterando que há a necessidade de prorrogação do prazo para que a obra se conclua.

Concluiu, reiterando que colocava o ponto à votação.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que o que está em causa não é o facto de haver, ou não, prorrogação do prazo, porque isso já foi discutido, mas sim que este não é o procedimento correcto.

Reiterou que a obra deve continuar, que a prorrogação deve ser concedida, mas também estão a indeferir um pedido feito pelo empreiteiro à Câmara Municipal relativo a uma indemnização cujo valor é substancial, pelo que têm de ter consciência daquilo que estão a votar, e se à posteriori não vão ser penalizados pelas decisões que tomam, porque em caso de litigio futuro a razão vai ser dirimida em função do que está escrito, em função de um despacho mal proferido com uma errata à posteriori que vão eventualmente ratificar.

O Vereador António Rodrigues usou da palavra para dizer que o executivo em permanência está a substituir-se aos serviços municipais e não deve faze-lo.

O Sr. Presidente da Câmara deu por finda a discussão e colocou o ponto à votação.

O Vereador Ricardo Jorge questionou se o que o Sr. Presidente da Câmara ia colocar a votação é a documentação tal e qual veio, ou aquilo que proferiu?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que ia colocar à votação a documentação mais as declarações e explicações que proferiu e que ficarão em acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores José Manuel Carvalho, António Rodrigues e Vitor Quintas, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 23 de Dezembro de 2021, com base na errata dos serviços e nas explicações dadas pelo Sr. Presidente da Câmara durante a discussão do ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho proferiu, em nome dos Vereadores do PS, a seguinte declaração de voto:

“- O sentido de voto que os Vereadores eleitos pelo PS acabaram de manifestar no âmbito deste ponto foi ponderado, e prende-se essencialmente com a necessidade imperiosa de que aquela obra aconteça e seja concluída. Não deixamos, contudo, de sublinhar tudo aquilo que foi dito no âmbito da discussão deste ponto, e de reiterar o apelo para que os procedimentos sejam feitos com o rigor e com o formalismo que a relação entre a Administração Pública e os particulares exige.”

O Vereador Vitor Quintas proferiu a seguinte declaração de voto:

“ - VÍTOR QUINTAS, Vereador da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, eleito pelo Movimento de Cidadãos “Mudar Para Melhor – MPM”, vem pelo presente, muito respeitosamente, nos termos do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, apresentar

a seguinte declaração de voto, relativo ao ponto da ordem de trabalho acima melhor identificada:

Sobre o assunto sub judice, é-nos apresentado para ratificação o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, no qual se incluiu uma “errata”, cujo teor resultou de despacho do mesmo interlocutor.

Desde logo, entendemos que esta obra é de extrema importância, não apenas para a união de freguesias em causa, mas para o nosso concelho, pelo que se impõe a responsabilidade ao mesmo nível, não apenas na decisão, como, acima de tudo, em todos os procedimentos administrativos, para que, como se espera, levem a bom porto este projecto.

Pese este assunto ter sido colocado à discussão e deliberação por duas vezes, em ambas ficamos com dúvidas sobre a legalidade procedural do despacho inicial, e, consequente, da retificação do mesmo, in casu, a dita “errata”. Além do mais, nas duas reuniões em que foi debatido este ponto, não foram carreados os elementos a que alude o despacho, mormente as informações a que alude o despacho original, o que nos limita de podermos tomar uma decisão desprendida e consciente sobre esta questão.

De todo o modo, e acabando como começamos, por se tratar de uma obra absolutamente importante e necessária para o município, e compulsadas as nossas dúvidas, impõe-se que decidamos pela abstenção neste ponto da ordem de trabalhos.”

### **3.2 - PROC. 02/2022 – ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE SOBRADO – UF DE SOBRADO E BAIRROS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.**

Presente a seguinte informação da DOMA:

1. SERVIÇO PROPONENTE: Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)
2. OBJECTO: Empreitada de Obras Públicas: Alargamento do Cemitério de Sobrado – União das freguesias de Sobrado e Bairros, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), apro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:** Pretende-se o alargamento do espaço com uma parcela do terreno anexo ao existente do lado oeste do mesmo, proporcionando o equilíbrio entre o antigo e o novo, respondendo às necessidades sentidas face à limitação de ocupação do cemitério atual.

**4. PREÇO BASE (s/IVA):** 344.930,13€

**PREÇO BASE (c/IVA):** 365.625,94€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

**5. FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES:** Não aplicável, de acordo com n.º 2 do art.º22 do Código dos Contratos Públicos.

**6. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO:** Face ao valor base recorrer-se-á a um procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19 do CCP.

**7. LOCAL DOS TRABALHOS:** União das Freguesias de Sobrado e Bairros

**8. PRAZO CONTRATUAL:** O prazo de execução da empreitada é de 365 dias, terá início com a assinatura do auto de consignação ou na data da comunicação ao empreiteiro da aprovação do PSS, se posterior àquela, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO:** As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respectivas faturas, a quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

**10. DESIGNAÇÃO DO JURI DO PROCEDIMENTO:** Proponho, nos termos do artigo 67.º e seguintes do CCP, para conduzir e prestar escla-

recimentos do procedimento em título o Júri, constituído pelos seguintes membros:

Membros Efetivos: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, que presidirá, Dr.<sup>a</sup> Elisabete Amaral Fontes, Chefe de Divisão e Dr. Ernesto Espincho Fernandes, técnico superior.

Membros Suplentes: Eng.<sup>a</sup> Sofia Trindade e Dra. Conceição Teixeira, ambas técnicas superiores.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efectivo e este pelo terceiro.

11. INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL: A cabimentação da despesa a efetuar na rubrica com a classificação orçamental com a classificação orçamental 0103/07010412 “ALARGA-MENTO DO CEMITÉRIO DE SOBRADO” – Proj. 2002 I 168 – Alargamento do Cemitério de Sobrado, no valor global de 344.930,13€ (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta euros e treze céntimos), mais IVA a incluir à taxa legal em vigor, inscrita no Plano Plurianual de Investimento nos anos 2022 e seguintes.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por concurso público e a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como, aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso). Mais deliberou designar o Júri proposto para conduzir o procedimento e de nele delegar competências para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 69.<sup>º</sup> do CCP.

#### **4.- OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

#### **5. – LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

##### **5.1 - PROC. 598/21 – PEDRO TIAGO CARDOSO VIEIRA.**

Presente o processo em título para apreciação e deliberação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.<sup>º</sup>

02/2002, lote 4, bem como, notificar o requerente do teor da presente deliberação.

**5.2 - PROC. 244/20 – MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA.**

Presente o processo em título para apreciação e deliberação.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para saudar o agendamento deste ponto, tal como foi transmitido ao executivo em permanência na reunião de transmissão de dossiers. Disse que este era um dos dossiers que o anterior executivo municipal apresentou como sendo de importância elevada, e como tal, deveria ter o devido encaminhamento, e que estava a ser ultimado dentro daquilo que é a conclusão do projecto de arquitectura que se consubstanciou numa redução do número de lotes previstos e da área respectiva para a zona industrial da Cruz da Carreira, e a inclusão de outro traçado de circulação para melhor fruição dos pedestres.

Informou que o projecto cumpre com o que o anterior executivo municipal solicitou ao gabinete de projectistas; permitirá avançar com um procedimento de consulta junto dos proprietários daquelas áreas, tendo recordado que já em tempos, no âmbito de um processo inicial que se fez para as áreas de acolhimento empresarial, existiu um levantamento de todo o cadastro daquela área, foi iniciado um processo expropriativo, um dos terrenos chegou a ser adquirido, pelo que existe nos serviços um levantamento exaustivo dos proprietários, das notificações que foram feitas aos mesmos e, em alguns casos, dos valores que solicitaram para a sua venda.

Deu nota que há um conjunto de instrumentos de que o Sr. Presidente da Câmara se pode valer para desenvolver o procedimento tendente à aquisição dos terrenos pela via da negociação ou eventual expropriação para a construção da zona industrial da Cruz da Carreira, tendo sublinhado a importância que este projecto tem para o concelho, permitindo a fixação de postos de trabalho e a criação de novos residentes.

O Sr. Presidente da Camara usou da palavra para dizer que a parte mais fácil está feita, e que agora é preciso fazer conseguir com que as negocia-

ações cheguem a bom porto. Disse que a ambição de muitos daqueles proprietários, depois de terem passado a capacidade de solo de florestal para industrial, certamente passará por requerer valores mais elevados, como nas propostas que já chegaram à Câmara Municipal, podendo não haver capacidade de tesouraria para adquirir alguns terrenos de valores elevadíssimos.

Concluiu, referindo que espera conseguir levar este projecto a bom porto.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, bem como, notificar o projectista do teor da presente deliberação.

## **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

### **6.1 - CONCURSO “ROTUNDAS DE NATAL”.**

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Á semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal desafiou as instituições e Agrupamentos de Escolas do concelho de Castelo de Paiva a participar no Concurso “Rotundas de Natal 2021”, tendo respondido ao desafio as seguintes entidades:

- “Associação de Solidariedade Social de Bairros “Os Cucos” – Rotunda do Lagar;
- “APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental” - Rotunda de Carvalho Mau;
- “Centro Social de Santa Maria de Sardoura” - Rotunda da Cruz da Carreira;
- “Centro Social e Paroquial de Sobrado” – Rotunda do Centro de Saúde;
- “AFVTER - Associação dos Familiares das Vítimas da Tragédia de Entre-os-Rios” - Rotunda do Anjo;
- “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva” - Rotunda da Rua Egas Moniz (junto Segurança Social);
- “Grupo de Jovens Anjos do Paraíso” – Rotunda do Pejão.

Nos termos do previsto no n.º 4 do Regulamento do concurso, foi atribuído a cada Instituição um subsídio no montante de 75,00 pela participação no concurso, conforme deliberação tomada em reunião do órgão executivo realizada no 17 de Dezembro de 2021.

Prevê também o n.º 13 do Regulamento que serão atribuídos prémios para os três primeiros classificados em cada uma das categorias do concurso:

- 1.º Classificado: 125,00 - Associação de Solidariedade Social de Bairros “Os Cucos”
- 2.º Classificado: 75,00 - Centro Social de Santa Maria de Sardoura;
- 3.º Classificado: 50,00 - “Grupo de Jovens do Anjos do Paraíso”.

Face ao exposto, proponho:

1. A atribuição de um subsídio correspondente ao valor dos prémios a atribuir aos três primeiros classificados do concurso, nos termos do previsto no n.º 13 do Regulamento, no montante total de 250,00 (Duzentos e cinquenta euros)."

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir os subsídios propostos.

## **7. - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNO DO ENSINO SUPERIOR – ANO LECTIVO 2020/2021.**

Presente para apreciação e deliberação informação elaborada pelo gabinete de acção social e educação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir as bolsas de estudo aos alunos indicados na informação do gabinete de acção social e educação.

## **8. - INCENTIVO À NATALIDADE – RENOVAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ADERENTES.**

Presente a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar com os estabelecimentos comerciais aderentes ao incentivo à Natalidade para apreciação e deliberação.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para sublinhar a importância deste apoio, salientando o facto de não ser dado em dinheiro, mas sim em géneros, porque propicia a aquisição para os bebés e não para outros fins.

Referindo-se ao texto da cláusula 2.<sup>a</sup> do acordo de parceria, que citou “... poderão beneficiar da medida de incentivo à natalidade as crianças nascidas no concelho de Castelo de Paiva...”, sugeriu a substituição da expressão “nascidas” por “naturais de Castelo de Paiva”.

O Sr. Presidente da Câmara concordou com a alteração proposta, colocando o ponto à votação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do Acordo de Colaboração.

#### **9. - CHEQUE FARMÁCIA - RENOVAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E AS FARMÁCIAS LOCAIS.**

Presente a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar com farmácias locais aderentes ao Cheque Farmácia para apreciação e deliberação.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para sublinhar a importância deste apoio, solicitando que seja prestada aos Senhores Vereadores informação trimestral relativa à execução destas medidas.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do Acordo de Colaboração.

#### **10. - TRANSPORTE SOLIDÁRIO - RENOVAÇÃO DO ACOR-DO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTELO DE PAIVA.**

Presente a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva no âmbito da medida Transporte Solidário para apreciação e deliberação.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para perguntar se houve alteração do valor relativamente ao Protocolo do ano de 2021?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o valor mantém-se, sendo analisado anualmente em função da utilização do serviço.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do Acordo de Colaboração.

## **11. - MEDIDAS DE APOIO NO ÂMBITO DA PANDEMIA CAUSADA PELO VÍRUS “SARS-COV-2” – APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROPOSTA.**

O Sr. Vice-Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2” foi declarada pela OMS - Organização Mundial de Saúde como pandemia internacional, no dia 11 de Março de 2020.
2. Que a entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021 de 27 de Novembro, levou a que fosse declarada a situação de calamidade no âmbito da pandemia provocada pelo vírus “SARS-COV-2”, ATÉ ÀS 23:59h do dia 20 de Março de 2022;
3. Que o acesso a bares, outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo e estabelecimentos com espaço de dança, independentemente do dia da semana ou do horário, passou a depender da apresentação de Certificado Digital COVID da UE nas modalidades de certificado de teste ou de recuperação, ou outro comprovativo de realização de teste para despiste da infecção por SARS -CoV-2 com resultado negativo. Adicionalmente, ficou previsto que entre os dias 2 e 9 de janeiro de 2022 fossem encerrados os bares, outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo e os estabelecimentos com espaço de dança;
4. Que foi ainda determinado pela referida resolução do concelho de ministros, que a semana de 02 a 09 de Janeiro 2022, seria uma semana de contenção de contactos, por forma a conter a propagação do vírus após o período de Natal e Ano Novo, o que levou ao encerramento de diversos estabelecimentos, e a suspensão da realização da feira quinzenal de Castelo de Paiva, por forma a conter as aglomerações de pessoas;

5. Que a Resolução do Concelho de Ministros 2<sup>a</sup>/2022 de 7 de Janeiro, estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença “COVID-19”, que permitiu a reabertura do comércio, no entanto, com algumas restrições e outras condições, e por decisão do Município, das feiras e mercados não alimentares;
6. Que apesar dessa reabertura, ainda decorrerá algum tempo até que os comerciantes/feirantes recuperem as perdas que sofreram no período em que estiveram encerrados ao público, ou que viram reduzida a sua actividade.

Face ao exposto, proponho:

1. A redução em 50% do valor das rendas devidas pelo arrendamento comercial de instalações propriedade da Câmara Municipal, nomeadamente, Bar de apoio à Piscina do Castelo, Fornos, Bar de apoio à zona de lazer do Choupal, nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março 2022, (1.º trimestre 2022) por se considerar por si só um período de baixa afluência de visitantes e/ou clientes, “época baixa”, agravada ainda pelas restrições decorrentes das medidas de combate e/ou prevenção ao Covid-19);
2. A isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos lugares de terrado na Feira Quinzenal de Sobrado, relativa a feira quinzenal de 6 de janeiro 2022, que não se realizou por meu despacho de dia 28 de Dezembro de 2021 (Despacho n.º 16-A/GAP/2021), ratificado por unanimidade pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2022;
3. Remeta-se a presente proposta à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para deliberação nos termos da alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que a isenção da cobrança da renda relativa à feira quinzenal do dia 6 de Janeiro não tem de ser deliberada, porque a feira não se realizou e se,

eventualmente, os feirantes tiverem pago antecipadamente têm de ser resarcidos.

Disse que também está prevista a redução de 50% do valor das rendas para as instalações que são propriedade da Câmara Municipal, tendo perguntado se as instalações do Mercado Municipal e dos Quiosques estão a beneficiar de alguma redução por força das medidas do “Covid-19”.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não, porque não foram actividades sujeitas às restrições a que foi colocado, por exemplo, o sector da restauração.

Esclareceu também que a renda da feira quinzenal é paga antecipadamente, dai a necessidade de uma isenção que justifique o movimento contabilístico relativo à sua devolução.

O Vereador José Carvalho interveio novamente para reiterar que não era necessária a isenção da renda relativa à feira quinzenal do dia 6 de Janeiro, apesar de não ver mal nenhum, porque é um procedimento meramente administrativo de devolução do montante que foi antecipadamente pago, ou considerarem o valor que foi pago para a feira seguinte.

O Sr. Presidente da Câmara da Câmara reiterou o conteúdo da sua anterior intervenção.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta.

**12. - DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO A 31 DE DEZEMBRO – CONHECIMENTO.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**13. - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31 DE DEZEMBRO – CONHECIMENTO.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**14. - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31 DE DEZEMBRO – CONHECIMENTO.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**15. - DESPACHO N.º 03/GAP/2022 – RATIFICAÇÃO.**

Presente o despacho em título para apreciação e deliberação.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que o que deliberaram na última reunião de Câmara foi ratificar a suspensão da realização da feira quinzenal enquanto se mantivesse a situação pandémica. Disse que ficou surpreendido com a realização da feira, e que de acordo com contactos que estabeleceu com alguns feirantes, foi-lhe dito que muitos deles tinham tido conhecimento através das redes sociais que a feira se iria realizar, e que alguns deles tinha sido contactados um ou dois dias antes.

Questionou que tendo em conta que os casos de “Covid-19” aumentaram consideravelmente, porque é que se permitiu a realização da feira quinzenal do dia 21 de Janeiro?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o Vereador Vitor Quintas deve ter informações que ele não tem, dado que há vários dias que não tem informação relativa ao número de casos de “Covid-19” no concelho, porque a Autoridade de Saúde não fornecesse esses dados.

Deu nota que aquando da suspensão da feira do dia 6 de Janeiro, o Conselho de Ministros tinha decretado a situação de calamidade até ao dia 20 de Março, e tinha decretado o alargamento do período de contenção de contactos até ao dia 14 de Janeiro. Disse que depois desse dia contactaram a Delegada de Saúde a questionar se ainda se continuavam a impor as medidas de afastamento social decretadas pelo Conselho de Ministro, ao que foi respondido que as feiras podiam ser realizadas dentro da normalidade.

Explicou que sabendo dos sacrifícios que têm sido impostos a todos os feirantes, os serviços municipais tiveram o cuidado de os contactar telefonicamente a dar nota da informação da Delegada de Saúde, e de que a feira de 21 de Janeiro de iria realizar, dai a necessidade da ratificação do despacho em causa, em função também da ratificação do anterior despacho em reunião de Câmara realizada no dia 14 de Janeiro.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para dizer que não tem informação relativa ao número de casos de “Covid-19” no concelho, que só colocou a questão.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho.

#### **16. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em uso da competência delegada no pelouro do urbanismo, conforme documentos que ficam arquivados na pasta anexa à presente acta.

#### **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

O Sr. Justino, residente no Bairro de Curvite, União das Freguesias de Sobrado e Bairros, usou da palavra para dizer que a propósito da sua intervenção efectuada na reunião de Câmara de 17 de Dezembro sobre a construção de um arruamento que vai dar a um estaleiro, o Sr. Presidente da Câmara informou, e citou “... em relação à empresa onde por ventura haveria trabalhos ao fim-de-semana, já tive o cuidado de consultar o projecto que foi adjudicado, não tendo ligação nenhuma à empresa na zona envolvente ao Bairro de Curvite, e que os serviços já me informaram que é o próprio que está a fazer o acesso, pelo que é dele ou parte do caminho publico”.

Disse que os serviços não estão a informar correctamente, pois passado duas semanas passou novamente no local e constatou que a 50 metros do final do alcatrão foi colocada pela Junta de Freguesia uma placa a indicar “Rua Pedra Era”; que 500 metros a baixo encontrou outra plana a indicar “Caminho dos Toirões”, sendo este o mesmo local que os serviços informaram o Sr. Presidente da Câmara que o proprietário estava a fazer o acesso no que é dele.

Perguntou se a Junta de Freguesia coloca placas de identificação em terrenos privados?

Deu nota que no passado Domingo viu mais uma máquina a alargar o Caminho dos Toirões, junto do qual está a surgir um loteamento de outro proprietário.

Sobre o que foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara de que o que foi adjudicado não tem ligação a nenhuma empresa, convidou-o a ir ao local para verificar se tem, ou não, acesso, conforme relatou.

Solicitou que o informassem se vai haver trânsito de pesados no arruamento, uma vez que este não está preparado para tal.

Sugeriu que a fiscalização municipal supervisione o que está a ser construído e que informe correctamente os seus superiores.

Solicitou ao Vereador José Manuel Carvalho que informasse qual é que foi o projecto apresentado, tendo em conta que o arruamento teve inicio poucas semanas antes das eleições.

O Sr. José Rocha usou da palavra para dizer que louvava a oposição pelo serviço que hoje prestou à Câmara Municipal. Disse que o texto relativo às obras públicas (Ponte Centenária de Pedorido) deveria ser melhor estudado de forma a espelhar as responsabilidades de casa um, e que a fiscalização também deveria fazer um melhor trabalho.

Deu nota que nas futuras obras públicas deverá haver uma melhor preparação a pensar no futuro, para que não aconteça o escândalo que existe em frente à Câmara Municipal: não aprovaria sequer um item da empreitada de requalificação do Largo do Conde. Disse que não existem quadros com a qualidade necessária para dimensionar cada tipo de trabalho.

Apelou a que sejam apresentadas propostas de qualidade que respeitem todas as especialidades.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que relativamente à intervenção do Sr. Justino, que em relação ao que foi adjudicado a obra acaba mais à frente da “Pia dos Mouros”, não é nenhuma ligação a uma empresa privada, tendo que averiguar se anda alguém, que não o empreiteiro, a fazer trabalhos, e se sim, se têm licença, ou não.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que também relativamente à intervenção do Sr. Justino, que o que está em causa são duas questões distintas: uma prende-se com uma empreitada que foi contratada pela Câmara Municipal, que efectivamente decorre do tempo em que estava no executivo em permanência, que é a requalificação dos arruamentos e das infraestruturas adjacentes ao bairro social, sendo que, efectivamente, a intervenção pública termina poucos metros à frente. Disse que conforme foi referido pelo Sr. Presidente da Câmara, qualquer intervenção que esteja a ser executada por um particular tem de ser acutelada no âmbito da fiscalização municipal, para se perceber se cumpre, ou não, com as normas; se há, ou não, intervenção em domínio público; se a própria intervenção dentro do domínio privado cumpre, ou não, com as regras urbanísticas.

Por último, deliberou a Câmara Municipal por unanimidade aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16h:45m, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Vasco André Moreira, Presidente, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Vasco André Moreira

Os Vereadores,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RO. 28 Janeiro 2022.

Fls. 29



